



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.747/2021

De: 21/12/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), criando o elemento de despesa 3.1.91.13.0000 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias e a dotação orçamentária a seguir:

Órgão	012000 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBLICOS DO MUNIC BOA ESPERANÇA
Unidade	012001 – INST. PREV. ASSIST. SERV. DO MUNIC. BOA ESPERANÇA
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.1.91.13.0000 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias
Valor	R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	012000 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBLICOS DO MUNIC BOA ESPERANÇA
Unidade	012001 – INST. PREV. ASSIST. SERV. DO MUNIC. BOA ESPERANÇA
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

RECEBI 21/12/2021

1/2



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Órgão	012000 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBLICOS DO MUNIC BOA ESPERANÇA
Unidade	012001 – INST. PREV. ASSIST. SERV. DO MUNIC. BOA ESPERANÇA
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.3.90.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 21 de dezembro de 2021.


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal